



PORTARIA COREN-AC Nº 134 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno, da Autarquia Regional e da Legislação básica do Sistema COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº [00197.000544/2025-88](#);

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente Doc. SEI nº [0879462](#);

CONSIDERANDO a deliberação da 366ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Ligiane Silva de Castro, matrícula nº 202206038 - Chefe da Divisão de Contabilidade, para substituir o Sr. Sandro Sales Pinto, matrícula nº 200811017, Chefe da Divisão Financeira, no exercício das atividades inerentes à referida divisão, no período de 2 a 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 135 DE 02 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando o Ofício Doc. SEI nº ([0857809](#));

Considerando o teor do processo SEI Nº ([00197.000561/2025-15](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar as Conselheiras Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio COREN/AC Nº 365.055 - ENF e a Dra. Iunaira Cavalcante Pereira Coren-AC nº 386.882-ENF para manifestações, sugestões ou contribuições, referente a Minuta de atualização da Resolução Cofen nº 593 de 2018 Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais.

Art. 2º – As referidas profissionais deverão desenvolver os trabalhos relacionados à referida minuta em caráter de urgência em virtude dos prazos estabelecidos.

Art. 3º – As Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 136 DE 08 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 749/2024;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([00197.000536/2025-31](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira COREN/AC nº 324.044 - TEC, para emitir parecer quanto a prestação de contas do processo da Semana de Enfermagem 2025, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A Conselheira ora designada, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 137 DE 10 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([COREN/AC-0002/2021](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos Coren-AC nº 402.451 - ENF, para emissão de parecer referente a análise com fins de arquivamento, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – O Conselheiro ora designado, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 138 DE 10 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº [00197.000520/2025-29](#);

CONSIDERANDO a realização do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o funcionário Sr. Manoel Pereira de Oliveira, Matr. 201010021 Chefe da Divisão de Cobrança e Dívida Ativa do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, para participar do 27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM - CBCENF, que ocorrerá no período de 08 a 11 de Setembro de 2025, em Salvador/BA;

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado, fará jus ao recebimento de diárias, conforme deliberação na 367ª Reunião de Ordinária de Diretoria, bem como, DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 139 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando processo SEI nº. (00197.000533/2025-06);

Considerando o despacho da Presidência, doc. SEI nº [0873354](#);

Considerando deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – Coren-AC nº 402.451-ENF, e a Enfermeira Fiscal, Dra. Nayara de Souza Oliveira – Coren-AC nº 592.144-ENF, para realizarem averiguação na Maternidade de Cruzeiro do Sul-AC, no período de 16 a 18 de julho de 2025. Ambos deverão seguir todos os ritos previstos nas normativas e legislações vigentes, com o objetivo de apurar eventuais infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística, os (as) profissionais designados (as) no art. 1º farão jus ao recebimento de passagens aéreas e diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e Decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º – Determinar que todas as fases da averiguação sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único: Os (as) referidos (as) deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo de 10 dias úteis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 15/07/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916125** e o código CRC **DD49F8A1**.



PORTARIA COREN-AC Nº 140 DE 15 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000534/2025-42](#));

Considerando o Projeto de realização do XVII fórum internacional em saúde: a política nacional de resíduos sólidos, política reversa, gestão e economia circular, com alternativas penais, enquanto medidas socioeducativas e socioambientais na Amazônia Ocidental acreana e IX fórum de saúde coletiva do estado do Acre;

Considerando deliberação da presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Iunaira Cavalcante Pereira - Coren-AC 386.882-ENF, para emitir parecer técnico referente ao Projeto de realização do XVII fórum internacional em saúde, objeto do processo nº ([00197.000534/2025-42](#)), em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e demais legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo..

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 141 DE 15 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando resolução Cofen nº 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando processo SEI nº. ([00197.000161/2025-18](#));

Considerando o despacho da Presidência, doc. SEI nº 0919548;

Considerando deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – Coren-AC nº 402.451-ENF, e a Enfermeira Fiscal, Dra. Nayara de Souza Oliveira – Coren-AC nº 592.144-ENF, para realizarem averiguação referente ao teor do processo SEI nº. [00197.000161/2025-18](#), no período de 16 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística, os (as) profissionais designados (as) no art. 1º farão jus ao recebimento de passagens aéreas e diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e Decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º – Determinar que todas as fases da averiguação sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes, com o objetivo de apurar eventuais/possíveis infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Parágrafo Único: Os (as) referidos (as) deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo de 10 dias úteis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Registre-se, tome ciênciа e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 142 DE 15 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 749/2024;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([00197.000117/2025-08](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota Coren/AC nº 66.300 - ENF para emitir parecer técnico quanto ao Projeto "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Ética no Exercício Profissional da Enfermagem (Pró-Ética)", em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 143 DE 15 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e das demais Legislações do SISTEMA COFEN/COREN'S;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 564/2017;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº ([00197.000116/2025-55](#));

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira Coren-AC nº 324.044 - TEC, para emitir parecer técnico referente ao **Projeto "Programa de Incentivo ao desenvolvimento da Fiscalização do Exercício Profissional (Pró-Fiscalize)"**, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

PORTARIA COREN-AC N° 146 DE 16 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI N° (00197.000584/2025-20);

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Mariah Celestino Vieira Silva Coren-AC nº 740.815 - TEC, para elaboração de Parecer referente a Isenção de Anuidade.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – A profissional ora designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 17/07/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0922970** e o
código CRC **46C21617**.

Referência: Processo nº 00197.000584/2025-20

SEI nº 0922970

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 147 DE 16 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº (COREN/AC.00197.081/2022);

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC nº 146.8400 - ENF, para emitir parecer CONCLUSIVO, quanto ao teor do processo doc SEI nº COREN/AC.00197.081/2022;

Art. 2º - A Conselheira ora portariada, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 16/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0923944** e o
código CRC **2D4E8224**.

Referência: Processo nº COREN/AC.00197.081/2022

SEI nº 0923944

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 148 DE 16 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre COREN-AC, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando a Resolução Cofen nº. 706 de 25 de julho de 2022;

Considerando o teor do processo SEI nº (00197.000409/2025-32);

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - Coren-AC nº 66.300-ENF, para emitir parecer de admissibilidade.

Art. 2º – A Conselheira ora designada, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 149 DE 16 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre COREN-AC, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando a Resolução Cofen nº. 706 de 25 de julho de 2022;

Considerando o teor do processo SEI nº. ([00197.000386/2025-66](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - Coren-AC nº 66.300-ENF, para emitir parecer de admissibilidade.

Art. 2º – A Conselheira ora designada, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 151 DE 22 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº [00197.000587/2025-63](#);

CONSIDERANDO a realização do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a funcionária Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz - Matr. 201107023, Chefe do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, para participar do 27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM - CBCENF, que ocorrerá no período de 08 a 11 de Setembro de 2025, em Salvador/BA;

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade a nomeada acima mencionada, fará jus ao recebimento de diárias, conforme deliberação na 368ª Reunião de Ordinária de Diretoria, bem como, DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015;

Parágrafo Único: A referida deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 152 DE 24 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e das demais Legislações do SISTEMA COFEN/COREN'S;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 564/2017;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº ([00197.000661/2024-61](#));

CONSIDERANDO a deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Coren-AC Nº 324.044-TEC, para emissão de parecer referente a **3ª Reformulação Orçamentária – Exercício 2025**, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – A profissional ora designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 153 DE 24 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO o processo doc. SEI nº [00197.000438/2025-02](#);

CONSIDERANDO dispostos na Lei 14.133/2021, suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e aquisições para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a **Sra. Raymunda Dyelen Leite da Cruz**, a realizar Pregão/Dispensa referente ao processo doc. SEI nº [00197.000438/2025-02](#). em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren/AC nº 85030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 154 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº [00197.000487/2025-37](#);

CONSIDERANDO a Decisão do COFEN nº 3113/2024, que aprova o Regimento da I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem - CONEENF;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2025 - COREN-AC/DEGEP/DPROE/CETIC nº [\(0934141\)](#);

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem do Coren/AC, conforme designação na Portaria nº 97/2025, com a inclusão dos seguintes membros:

Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - Coren/AC nº 365.005 - TEC - Conselheiro;

Art. 2º Designar para assessorar a referida Comissão, os (as) funcionários (as) a seguir nomeados (as):

Sra. Marta Régia Melo da Silva - Matr. 202403035 - Chefe da Comissão de Contratação;

Sra. Suany Cordeiro Cavalcante - Matr. 202408037 - Secretária Geral;

Sr. Marcos Augusto Gomes da Costa - Matr. 202403036 - Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 155 DE 31 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº [00197.000552/2025-24](#);

CONSIDERANDO o Despacho doc. SEI nº [0957866](#);

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, relacionados abaixo, a participar da Qualificação Profissional intitulada "Oficina Prática sobre o Sistema de Compras do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica", a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2025:

Sra. Marta Régia Melo da Silva, Chefe da Comissão de Contratação; e

Sr. Manoel Pereira de Oliveira, Chefe da Divisão de Cobrança e Dívida Ativa do Coren-AC

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, os designados no art. 1º farão jus ao recebimento de **passagens aéreas e diárias** de acordo com a Resolução Cofen nº 748/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
Coren-AC nº 085.030-ENF
Presidente